

Redução			
99	Reserva de Contingência		
	Administração Direta		
99.99	Reserva de Contingência		
	TOTAL	1.918.000.000	
4.º QUOTA		1.918.000.000	

DECRETO N.º 22.884, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes e para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, visando o atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º e o artigo 7.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983 e o artigo 8.º, da Lei Complementar n.º 353, de 27 de junho de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 658.524.000 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 28.340.000 (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da Unidade Departamento Hidroviário, consoante dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

II — Cr\$ 503.400.000 (quinhentos e três milhões, quatrocentos mil cruzeiros), com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, de conformidade com o artigo 7.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983, e

III — Cr\$ 126.784.000 (cento e vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), nos termos do inciso II, consoante faculta o artigo 8.º, da Lei Complementar n.º 353, de 27 de junho de 1984.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante suplementação de Cr\$ 526.784.000 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 509.684.000 (quinhentos e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr\$ 17.100.000 (dezessete milhões, cem mil cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1984.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	44.500.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	57.000.000	
	SUB-TOTAL	101.500.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000.000	
	SUB-TOTAL	19.000.000	
	TOTAL	120.500.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA INFANTIL			
15.01.402.2.211	3.500.000	0	3.500.000
COORDENAÇÃO GERAL DA PASTA			
16.07.000.2.210	45.000.000	19.000.000	64.000.000
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
16.07.021.2.243	53.000.000	0	53.000.000
	TOTAL	101.500.000	19.000.000
			120.500.000
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.500.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.500.000	
	SUB-TOTAL	12.340.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000.000	
	SUB-TOTAL	16.000.000	
	TOTAL	28.340.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROG. APOIO EXP. DESENV. SIST. HIDROV.			
16.90.021.1.462	0	16.000.000	16.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
16.90.021.2.214	11.090.000	0	11.090.000
SERVIÇOS DE TRAVESSIAS			
16.90.565.2.216	450.000	0	450.000
	TOTAL	12.340.000	16.000.000
			28.340.000
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	509.604.000	
	SUB-TOTAL	509.604.000	
	TOTAL	509.604.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAESP			
16.07.021.0.210	84.570.000	0	84.570.000
ATIVIDADES DO DAESP			
16.07.523.0.219	425.114.000	0	425.114.000
	TOTAL	509.604.000	0
			509.604.000

16.56	DEP AEROVIÁRIO EST SP-DAESP		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.784.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	268.100.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	131.900.000	
	SUB-TOTAL	526.784.000	
	TOTAL	526.784.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA			
16.07.021.2.231	101.670.000	0	101.670.000
MANUTENÇÃO AEROPORTOS DO INTERIOR			
16.07.523.2.232	425.114.000	0	425.114.000
	TOTAL	526.784.000	0
			526.784.000
REDUÇÃO			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.340.000	
	SUB-TOTAL	28.340.000	
	TOTAL	28.340.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
REC. CAIS PRIM. CONSTR. CAIS SECUNDARIOS			
16.90.563.1.277	0	28.340.000	28.340.000
	TOTAL	0	28.340.000
			28.340.000
16.56	DEP AEROVIÁRIO EST SP-DAESP		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	17.100.000	
	SUB-TOTAL	17.100.000	
	TOTAL	17.100.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA			
16.07.021.2.231	17.100.000	0	17.100.000
	TOTAL	0	17.100.000
			17.100.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	503.400.000	
	SUB-TOTAL	503.400.000	
	TOTAL	503.400.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99.999.2.411	503.400.000	0	503.400.000
	TOTAL	0	503.400.000
			503.400.000

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 16.56 — DEP AEROVIÁRIO EST SP-DAESP			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS
		16.07.021	16.07.523
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.784.000	84.570.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	268.100.000	17.100.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	131.900.000	251.000.000
	TOTAL	526.784.000	425.114.000
REDUÇÃO VALORES EM CRUZEIROS			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS
		16.07.021	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	17.100.000	17.100.000
	TOTAL	17.100.000	17.100.000

DECRETO N.º 22.885, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e para repasse ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC, visando o atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º e o artigo 7.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983 e o artigo 8.º, da Lei Complementar n.º 353, de 27 de junho de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 9.500.000.000 (nove bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 3.515.000 (três milhões e quinhentos e quinze mil cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução das Unidades Orçamentárias: Administração Superior da Secretaria e da Sede e Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, consoante dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

II — Cr\$ 9.494.874.864 (nove bilhões, quatrocentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o artigo 7.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983, e

III — Cr\$ 1.610.136 (um milhão, seiscentos e dez mil, cento e trinta e seis cruzeiros), nos termos do inciso II, consoante faculta o artigo 8.º, da Lei Complementar n.º 353, de 27 de junho de 1984.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo — IMESC, mediante a suplementação de Cr\$ 8.700.000 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1984.

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
16.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	120.500.000	
4A. QUOTA		120.500.000	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO		
	TOTAL	28.340.000	
4A. QUOTA		28.340.000	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
16.56	DEP AEROVIÁRIO EST SP-DAESP		
	TOTAL	526.784.000	
4A. QUOTA		526.784.000	
REDUÇÃO			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO		
	TOTAL	28.340.000	
4A. QUOTA		28.340.000	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
16.56	DEP AEROVIÁRIO EST SP-DAESP		
	TOTAL	17.100.000	
4A. QUOTA		17.100.000	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	TOTAL	503.400.000	
4A. QUOTA		503.400.000	

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS			
17	SECRETARIA DA JUSTICA		
17.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.590.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	35.085.000	
3.2.3.2	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	117.700.000	
	SUB-TOTAL	173.375.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.316.000	
	SUB-TOTAL	3.316.000	
	TOTAL	176.691.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
BENEFÍCIOS E FISCALIZAÇÃO DE DETENTOS			
02.04.015.2.230	2.910.000	0	2.910.000
COORDENAÇÃO GERAL DA PASTA			
02.04.020.2.234	170.465.000	3.316.000	173.781.000
	TOTAL	173.375.000	3.316.000
			176.691.000
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	11.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	258.078.416	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.305.464	
	SUB-TOTAL	298.203.880	
	TOTAL	298.203.880	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
DEFESA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO			
02.04.014.2.237	10.000.000	0	10.000.000
ASSIST. JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA			
02.04.014.2.238	22.785.464	0	22.785.464
DEFESA DA FAZENDA DO ESTADO			
02.04.014.2.239	22.998.416	0	22.998.416
ASSIST. JUDICIÁRIA AOS MUNICÍPIOS			
02.04.014.2.241	160.000	0	160.000
REPR. DEF. FAZ. EST. MATERIA TRIBUTÁRIA			
02.04.014.2.242	142.860.000	0	142.860.000
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PGE			
02.04.021.2.243	99.400.000	0	99.400.000
	TOTAL	298.203.880	0
			298.203.880
17.04	SECRETARIA DA JUSTICA		
	COORD. DOS ESTABELECIMENTOS PENIT. ESTADO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.884.291.768	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	7.066.866.727	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.067.617	
	SUB-TOTAL	8.953.026.112	
	SUB-TOTAL	4.382.152	
	TOTAL	8.957.408.264	

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO PENITENCIÁRIO			
02.04.015.2.246	2.373.913.007	4.382.152	2.378.295.159
SERVIÇOS DE CADEIAS PÚBLICAS			
02.04.015.2.247	6.492.484.964	0	6.492.484.964
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COESP			
02.04.021.2.248	80.428.141	0	80.428.141
SOL. APOIO REC. HUM. ADM. PENITENCIÁRIA			
02.04.217.2.249	6.200.000	0	6.200.000
TOTAL	8.953.026.112	4.382.152	8.957.408.264
17.05	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		410.136
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		20.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		38.584.720
SUB-TOTAL			58.996.856
T O T A L			58.996.856
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
REGISTRO DO COMÉRCIO			
02.66.376.2.250	58.996.856	0	58.996.856
TOTAL	58.996.856	0	58.996.856
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA		
17.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFÊRENCIAS OPERACIONAIS		
SUB-TOTAL			8.700.000
T O T A L			8.700.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO INEPC			
02.10.054.2.251	8.700.000	0	8.700.000
TOTAL	8.700.000	0	8.700.000
17.55	INST. MEDIC. SOC. CRIM. S. PAULO - INEPC		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.900.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		2.700.000
3.2.5.1	INATIVOS		1.200.000
SUB-TOTAL			8.700.000
T O T A L			8.700.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVIÇOS TÉCNICOS E PERICIAIS			
02.10.054.2.254	8.700.000	0	8.700.000
TOTAL	8.700.000	0	8.700.000